



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 390, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

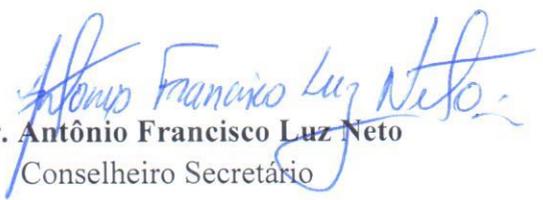
CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 073/2020, que dispõe sobre a Interdição Ética do Serviço de Enfermagem na UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOANA DE MORAES SOUZA, localizada no município de Bom Princípio do Piauí – PI, resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Conselheiro, **Sr. Flaviano Marques Aragão– Coren – PI nº 478.586-TE** para realizar Interdição Ética do Serviço de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde Joana de Moraes Souza, localizada no município de Bom Princípio do Piauí – PI, no dia 07 de dezembro do corrente ano;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de dezembro de 2020.


Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas
Conselheira Presidente
Coren-PI nº 133.133-ENF


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Secretário
Coren-PI nº 313.978-ENF